



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

PORTARIA 65/2021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Cana Verde MG

O Prefeito Municipal de Cana Verde, Sr. Aender Anastácio de Moraes, inscrito no CPF 009.893.426-03, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 84, IX.

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Cana Verde.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- 1) Clélia Damas Bastos - Secretária Municipal de Educação
- 2) Luciene de Jesus Borges - Representante dos Diretores Escolares Municipais
- 3) Elisângela Apda Custódio de Almeida - Representante dos Supervisores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

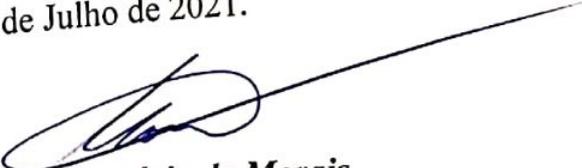
- 4) Guilherme Monteiro Barbosa – Representante dos Diretores Estaduais
- 5) Alice Maria de Carvalho – Representante dos professores
- 6) Juscilene Apda de Souza - Representante dos pais e alunos
- 7) Valquíria Garcia de Moraes Moreira - Representante do Conselho Municipal de Educação
- 8) Edneia Apda Jerônimo Martins - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19
- 9) Marli de Oliveira Carneiro - Representante da Vigilância Sanitária Municipal
- 10) Suelen Mary Carneiro de Almeida - Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local
- 11) Marilene Ferreira Cardoso - Representante dos monitores escolares
- 12) Rildo Anastácio de Moraes - Representante dos motoristas do transporte escolar
- 13) Juliana de Oliveira Santos Cardoso – Representante da Secretaria de Assistência Social

Art. 3º - Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Cana Verde, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde(MG), 21 de Julho de 2021.


Aender Anastácio de Moraes
Prefeito Municipal